



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DE GESTÃO AGRÍCOLA, **REFERÊNCIA F**, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

### ATA N.º 3

---- Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte, pelas catorze horas, reuniu, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Galveias, o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior de gestão agrícola da carreira geral de técnico superior, **referência F**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Galveias, publicitado através do aviso número nove mil trezentos e oitenta e sete barra dois mil e vinte, constante do Diário da República número cento e dezanove, 2.<sup>a</sup> série, do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte; e, Declaração de retificação nr. quatrocentos e noventa, 2.<sup>a</sup> série, de 7 de Julho de dois mil e vinte, que deu lugar ao alargamento do prazo por mais dez dias, de oito a vinte e um de julho de dois mil e vinte, tendo sido publicado no site da Freguesia; na Bolsa de Emprego Público, com as devidas correções, entre vinte e quatro de junho e sete de julho de dois mil e vinte; através do código de oferta OE duzentos e dois mil e seis barra zero, setecentos e quatro; constituído por:---

---- António Joaquim da Silva Danado, Advogado da Junta de Freguesia de Galveias, presidente; Jorge Manuel Rento Pereira, Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Monforte, primeiro vogal efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e, Silvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Avis, segundo vogal efetivo.---

---- A presente reunião teve por finalidade proceder à análise das alegações apresentadas pelos candidatos excluídos à candidatura de um posto de trabalho de técnico Superior de Gestão agrícola, referência F, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, para verificação dos requisitos de admissão aos procedimentos concursais.---

----Nesse sentido o júri, deliberou, conforme segue:---

1 - **José António de Carvalho Soares da Mota**- Vem o reclamante entender que o seu grau académico se enquadra nas regras impostas para admissão de trabalhadores na Administração Pública. No aviso de concurso foi solicitado o Bacharelato em Gestão Agrícola e o mesma apresenta licenciatura em Gestão Agrária.

Mantem o júri a decisão de falta de habilitação académica solicitada para o procedimento e para o lugar que se pretende preencher no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.

Pelo exposto indefere-se a pretensão do reclamante.



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Começa mal o apontar ao concurso ao identificar indevidamente a referência a que se candidata: Identifica **Gestão agrária**, quando o concurso é de **Gestão agrícola** nem identificou no formulário o código de publicitação de procedimento.

Quanto ao currículo entende o júri que o arrazoado de ideias constantes de carta de apresentação não cumpre as regras de apresentação de um currículo vitae.

2 - **Tiago Miguel Sérgio Pita Martins** - Vem o reclamante entender que o seu grau académico se enquadra nas regras impostas para admissão de trabalhadores na Administração Pública. No aviso de concurso foi solicitado o Bacharelato em Gestão Agrícola e a mesma apresenta licenciatura em Engenharia Agronómica

Mantem o júri a decisão de falta de habilitação académica solicitada para o procedimento e para o lugar que se pretende preencher no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.

Pelo exposto indefere-se a pretensão do reclamante.

3 - **Alfredo Duarte Adriano Fialho** - Vem o reclamante entender que o seu grau académico se enquadra nas regras impostas para admissão de trabalhadores na Administração Pública. No aviso de concurso foi solicitado o Bacharelato em Gestão Agrícola e a mesma apresenta licenciatura em Agronomia.

Mantem o júri a decisão de falta de habilitação académica solicitada para o procedimento e para o lugar que se pretende preencher no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.

Pelo exposto indefere-se a pretensão do reclamante.

4 - **Inês Filipa dos Santos Bacalhau** - Vem a reclamante entender que o seu grau académico se enquadra nas regras impostas para admissão de trabalhadores na Administração Pública. No aviso de concurso foi solicitado o Bacharelato em Gestão Agrícola e a mesma apresenta licenciatura em Engenharia Agronómica.

Mantem o júri a decisão de falta de habilitação académica solicitada para o procedimento e para o lugar que se pretende preencher no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.

Pelo exposto indefere-se a pretensão do reclamante.

5 - **Ana Miguel Lopes Augusto** - Vem a reclamante entender que o seu grau académico se enquadra nas regras impostas para admissão de trabalhadores na Administração Pública. No aviso de concurso foi solicitado o Bacharelato em Gestão Agrícola e a mesma apresenta licenciatura em Engenharia de Produção Animal.

Mantem o júri a decisão de falta de habilitação académica solicitada para o procedimento e para o lugar que se pretende preencher no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.

Pelo exposto indefere-se a pretensão do reclamante.

Corrige-me o facto do Currículo Vitae estar devidamente assinado, a opositora ao concurso não é titular de licenciatura adequada para o efeito.



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

6 - **Sónia Maria Prates de Oliveira** - Vem a reclamante entender que o seu grau académico se enquadra nas regras impostas para admissão de trabalhadores na Administração Pública. No aviso de concurso foi solicitado o Bacharelato em Gestão Agrícola e a mesma apresenta licenciatura em Engenharia Florestal.

Mantem o júri a decisão de falta de habilitação académica solicitada para o procedimento e para o lugar que se pretende preencher no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.

Pelo exposto indefere-se a pretensão do reclamante.

---Para constar, o júri elaborou a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos membros do júri.---

O JÚRI

\_\_\_\_\_  
*Anilina*  
\_\_\_\_\_  
*Luiz Manuel Prates de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
*Silvia Feliz*